



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 217/15

**Processo Administrativo n.º** 12/10/46.265

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Casa dos Menores de Campinas

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.045.365/0003-03, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 14 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO CORTIÇA 1412 1,20X90C BAND UM	01	37,20
02	PORTA CARTÃO REVISTA PAREDE 1,0 MT BRANCO	06	630,00
03	TELEFONE S/FIO PANASONIC COM ID E RAMAL	01	314,00
04	ROTEADOR WIRELESS N LITE 150 MBPS MULT	01	66,63
05	PROJETOR POWERLIFE S10 2600 LUMENS	01	1.200,53
06	PORTA CARTÃO REVISTA PAREDE 1,0 MT BRANCO	03	315,00
07	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP DESKJET CH350C	01	187,94
08	CPU COM PERIFERICOS (DUAL CORE E 5700/2GB)	01	883,00
09	MONITOR LCD 18"5 LED	01	349,00
10	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS PLASMATIC	01	100,00



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.083,30 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 14 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 AGO. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**

Representante Legal: TIASSA DE OLIVEIRA  
RG nº 9.729.572  
CPF nº 151.311.069-15